



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei Nº 163/2022

EMENTA: Denomina de **JAIRO MARIANO DA SILVA (BACALHAU)**, a Quadra de Futebol Society, localizada no Centro Desportivo, que será construído, na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de **JAIRO MARIANO DA SILVA (BACALHAU)**, a Quadra de Futebol Society, localizada no Centro Desportivo, que será construído, na área do antigo Parque de Exposições de Animais, localizado na Rua Luiz Burgos, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 26 DE OUTUBRO DE 2022.


ALCINDO DE MELO CORREIA
- VEREADOR -



Pernambuco

Cada Raimundo de Moraes

Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis

Parecer N° 060/99

HISTÓRICO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, analisando o Projeto de Resolução N° 31/99, que concede Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. **JAIRO MARIANO DA SILVA**, emite o seguinte Parecer:

ANÁLISE E CONCLUSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, fazendo uma análise mais profunda sobre o Projeto de Resolução N° 31/99, entende que o mesmo está em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Garanhuns e o Regimento Interno desta Casa, no tocante a sua apresentação.

O homenageado Sr. **Jairo Mariano da Silva**, conhecido como "Bacalhau", nasceu no dia 11/09/1940 no Município de Gamela-PE, filho de Antônio Mariano dos Santos e Noemia Maria dos Santos.

A sua vida profissional começou na cidade do Recife-PE, onde morou até 1958, trabalhando em diversas atividades, como: Fábrica Coronel Othon Bezerra de Melo, de 1954 à 1956; Fábrica da Torre, de 1956 à 1958;. Em 1959, passou a residir em nosso Município, trabalhando em diversas empresas ou atividades, como: Serraria do Sr. José Bernadino Teixeira; Padaria Suíssa; Pastelaria e Indústria Suíssa, entre outras.

Jairo Mariano da Silva (Bacalhau), como é mais conhecido é bastante conhecido da imprensa falada, escrita e televisionada do Recife e do Sul do país, como tocador-símbolo do Santa Cruz, que não perde jogo, principalmente na Capital Pernambucana, para onde segue de véspera, pedalando a sua bicicleta, em viagem de 14 horas de ida e volta. O mesmo possui em nosso Município uma residência toda pintada de 03 (três) cores, vermelho, branco, representando o seu amor pelo time do Santa Cruz. "Bacalhau", tem acompanhado a delegação do tricolor nos jogos das diversas campanhas e campeonatos, que aquele time participa. Não podemos deixar de homenagear este ilustre cidadão que sempre representa o nosso Município, em diversos eventos esportivos. Inclusive sendo destaque, em programas jornalísticos pela televisão em Rede Nacional, pois recentemente foi alvo de uma reportagem no jornal "Bom dia Brasil", da Rede Globo de televisão.

O Poder Legislativo de Garanhuns, sente-se honrado em prestar esta homenagem a este ilustre Cidadão, que tanto contribuiu para o engrandecimento da Cidade das Flores.

A matéria, teve tramitação regimental normal e atende aos princípios constitucionais e legais vigentes, nada havendo que obste sua aprovação por este Poder.

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, profere Parecer favorável a matéria, sendo pela sua aprovação.

PLENÁRIO VER. ALVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1999.

Presidente:

Relator:

Membro:



Câmara Municipal de Garanhuns

Pernambuco

Casa Raimundo de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 869

EMENTA: Concede Título de Cidadão Honorário de Garanhuns, ao Sr. JAIRO MARIANO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e, em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedido, o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. JAIRO MARIANO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns.

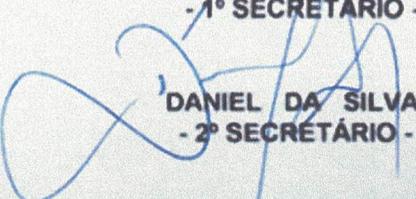
ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.


LUIZ TAVEIRA DE MELO
- PRESIDENTE -


CID FERREIRA FREITAS
- 1º SECRETÁRIO -


DANIEL DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -